

# PLANO ÚNICO DE CLASSIFICAÇÃO E RETRIBUIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS

## DESCRIÇÃO DO CARGO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: **C**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **COZINHEIRO**

CÓDIGO CBO: **5-31.10**

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.
- OUTROS: Experiência profissional de 12 (doze) meses
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

- Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Separar o material a ser utilizado na confecção dos alimentos;
- Preparar refeições;
- Cozinhar alimentos;
- Temperar os pratos a serem servidos;
- Preparar massas, sobremesas, molhos e condimentos;
- Experimentar refeições;
- Operar forno, fogão e demais aparelhos de cozinha;
- Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios;
- Preparar salgadinhos e doces para serem servidos nas lanchonetes;
- Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos;
- Coordenar as atividades da cozinha.